



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037, DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de bens móveis, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de bens móveis, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim, entidade socioassistencial privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.636.999/0001-48, a fim de dar cumprimento às finalidades da Emenda Parlamentar n.º 28610004 – Processo n.º 71000073133201708, de autoria do Deputado Danlei de Deus Hinterholz, conforme relação de bens previstas no Anexo I desta Lei.

§ 1º A cópia do Termo de Permissão de Uso será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de agosto de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária